

DESPACHO

Desativação do Plano Municipal de Emergência

Considerando que:

- o incêndio rural que deflagrou, no dia 17 de setembro, em Moção, concelho de Castro Daire, e progrediu para o Concelho de Arouca, atingindo as freguesias de Alvarenga, Covêlo de Paivó/Janarde e Canelas/Espiunca, se encontra em vigilância;
- o quadro meteorológico é favorável à sua consolidação, e o perigo de incêndio para os próximos cinco dias é reduzido;
- o Corpo de Bombeiros de Arouca, e as Equipas de Sapadores Florestais da Associação Florestal Entre Douro e Vouga mantêm-se com meios no perímetro do incêndio;
- a Comissão Municipal de Proteção Civil, reunida extraordinariamente a 20 de setembro de 2024, pelas 14h30, pronunciando-se favoravelmente à desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.

Determino:

- No âmbito das minhas competências previstas na Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, após audição da Comissão Municipal de Proteção Civil de Arouca em reunião extraordinária ocorrida a 20 de setembro pelas 14h30 desativar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Arouca, com efeitos às 16h05 do dia 20 de setembro de 2024.

Pelo exposto, e na sequência da decisão, e conforme previsto no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Arouca, divulgue-se no sítio da Internet e redes sociais da autarquia. Deve ainda ser dado conhecimento ao Comando Sub-Regional da Proteção Civil de Aveiro, e Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto, aos Bombeiros Voluntários de Arouca, à GNR e às Juntas de Freguesia e remetido com pedido de divulgação a toda a população, aos órgãos de comunicação social locais.

Arouca, 20 de setembro de 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,